



FEMUCIC 2011 - REGULAMENTO

I - PROMOÇÃO E RELIZAÇÃO

Art. 1º - O FEMUCIC – Mostra de Música Cidade Canção – 2011 é uma promoção do Serviço Social do Comércio – Sesc Paraná, Prefeitura do Município de Maringá e RPC TV.

II - DATA

Art. 2º - O FEMUCIC será realizado no período de 01 a 04 de junho de 2011.

III - OBJETIVOS

Art. 3º - O FEMUCIC – Mostra de Música Cidade Canção – tem como objetivos principais:

- Selecionar o mínimo de 52 (cinquenta e dois) artistas ou grupos musicais brasileiros que se apresentarão nos palcos do FEMUCIC nos dias 01 a 04 de junho de 2011, na cidade de Maringá – PR.
- Contribuir para o desenvolvimento da produção musical do Estado do Paraná, bem como das diversas regiões do país, especialmente àquela que resulta de processos de pesquisa e que estão relacionadas ao aprofundamento do uso da linguagem musical;
- Promover o intercâmbio cultural;
- Criar meios de difusão da produção musical que se contrapõe aos modelos já consolidados e difundidos nas mídias de massa, com ênfase na valorização da cultura local;
- Criar oportunidades de apreciação musical, com vistas à formação de platéia.

IV - DAS INSCRIÇÕES

A inscrição é gratuita e deverá ser realizada no período de 09h do dia 17 de Janeiro às 23h59 do dia 27 de março de 2011, exclusivamente pelo site www.sescpr.com.br.



Art. 4º - Poderão ser inscritas composições instrumentais, de caráter popular ou erudito, ou canções de diversos gêneros em língua portuguesa ou idioma indígena, desde que sejam originais brasileiras e não tenham sido apresentadas no FEMUCIC – Mostra de Música Cidade Canção.

Art. 5º - Cada compositor/intérprete, ou grupo, deverá obrigatoriamente inscrever 03 (três) músicas diferentes e poderá ter selecionada até 03 (três) músicas. Lembrando que as músicas devem ser executadas pelo candidato inscrito (intérprete).

Parágrafo único – O responsável pela inscrição (compositor/intérprete solo ou grupo) deverá, obrigatoriamente, preencher todos os campos e inserir todos os arquivos solicitados no ficha de inscrição.

Art. 6º - Para efetuar a inscrição o responsável deverá acessar o site www.sescpr.com.br entrar no link das inscrições Femucic 2011 e:

6.1. Ler o regulamento;

6.2. Iniciar o cadastro da primeira música digitando o CPF para login;

a) Caso possua um cadastro anterior nas Mostras de Música do Sesc Paraná, será solicitada a senha particular para acesso a ficha de inscrição; Caso não lembre da senha criada anteriormente, poderá enviar um e-mail de recuperação de senha para maringa@sescpr.com.br.

b) Caso nunca tenha efetuado o cadastro nas Mostras de Música do Sesc Paraná, após o preenchimento dos dados iniciais será solicitada a criação e confirmação de uma nova senha para acesso a ficha de inscrição.

6.3. Ler atentamente as informações disponibilizadas nas páginas da ficha de inscrição e posterior preenchimento de todos os dados solicitados;

6.4. Lembre-se de guardar o número da sua inscrição, ele será necessário para posterior acesso, finalização e impressão de comprovante;



6.5. Após o cadastro da primeira música o candidato inscrito receberá um aviso na tela que cadastrou **1 de 3** músicas, e que é necessário sair da ficha de inscrição para iniciar o cadastro de uma nova música (inscrição da segunda obra). Para o novo cadastro basta digitar o nº. do CPF para login e a senha criada para acesso a ficha de inscrição; Seguir os mesmos procedimentos do primeiro cadastro;

6.6. Após o cadastro da segunda música o candidato inscrito receberá um aviso na tela que cadastrou **2 de 3** músicas, e que é necessário sair da ficha de inscrição para iniciar o cadastro de uma nova música (inscrição da terceira obra). Para o novo cadastro basta digitar o nº. do CPF para login e a senha criada para acesso a ficha de inscrição – Seguir os mesmos procedimentos dos cadastros anteriores – Finalizar a inscrição e imprimir o comprovante da última música cadastrada;

6.7. Retornar a pagina inicial do site de inscrições, escolher a opção EDITAR MÚSICA INSCRITA, digitar o nº. da inscrição, o nº. do CPF e senha. Efetuado o acesso, clicar em FINALIZAR INSCRIÇÃO e IMPRIMIR COMPROVANTE.

Parágrafo único – O responsável pela inscrição (compositor/intérprete solo ou grupo) deverá, obrigatoriamente, retornar o acesso às inscrições para finalizar e imprimir o comprovante de suas 3 músicas inscritas. Só estarão participando do processo de seleção as músicas finalizadas.

Art. 7º - Para efeito da inscrição o participante deverá seguir todas as orientações disponibilizadas neste regulamento e no site, conforme preenchimento da ficha de inscrição. Somente após o preenchimento de todos os campos das 03 (três) inscrições, inclusive com *upload* dos arquivos de áudio e letra com cifra (ou partitura), que o participante poderá finalizar e imprimir o comprovante de participação, recebendo assim a confirmação de que as inscrições foram finalizadas com sucesso.

Parágrafo único – Funcionários das Instituições realizadoras não poderão participar.



Art. 8º - Não serão aceitas inscrições fora do prazo sob qualquer hipótese ou argumento, incluindo falhas no sistema de inscrição on-line, falta de energia, problemas com servidores, sobrecarga no sistema, dentre outros, cabendo única e exclusivamente à Comissão Organizadora prorrogar ou manter os prazos estabelecidos.

Parágrafo único - O prazo final para inscrições será às 23h59 do dia 27 (vinte e sete) de março de 2011. Serão desconsideradas as inscrições que não postarem integralmente seus conteúdos até esta data, sendo automaticamente **ELIMINADAS**.

V - DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

A avaliação e seleção dos inscritos será feita por uma Comissão Organizadora formada por 08 pessoas, sendo 04 especialistas do setor musical.

Art. 9º - A Comissão Organizadora selecionará os participantes segundo os seguintes critérios:

- a) Singularidade e originalidade do trabalho.
- b) Caráter inovador do trabalho.
- d) Qualidade artística e técnica do trabalho.
- e) Adequação do trabalho à sua proposta estilística.
- h) Capacidade de circulação e divulgação do artista em mídias digitais.

Parágrafo único - Quanto maior o número e a qualidade das informações presentes no campo “**Descreva sua Carreira Musical**”, no ato da inscrição, mais pertinente e acertada será a sua avaliação por parte da Comissão Organizadora.

Art. 10 - A Comissão Organizadora deverá garantir a diversidade da programação, buscando eleger representantes de vários gêneros, estilos e movimentos musicais. A



Comissão buscará ainda eleger músicos de diferentes regiões do país, levando em consideração, sobretudo, o volume de propostas inscritas.

Art. 11 - As decisões da Comissão Julgadora são soberanas, não cabendo qualquer tipo de recurso contra o resultado do julgamento e suas decisões.

V - DA SELEÇÃO E REALIZAÇÃO

A lista das 52 composições selecionadas será publicada oficialmente no site do SESC Paraná – link FEMUCIC 2011 (www.sescpr.com.br) até o dia 18 de abril de 2011.

Art. 12 - Somente poderão ser apresentadas as músicas selecionadas, sendo vedado o uso de playback.

Art. 13 - Os SELECIONADOS terão suas músicas apreciadas pelo Diretor Musical do Femucic, o qual poderá criar um novo arranjo, conforme diretriz artística do FEMUCIC 33º ano. Serão enviadas ao intérprete responsável uma gravação e partitura do arranjo, para estudos e ensaios do mesmo, tudo em tempo hábil que antecede as apresentações.

Parágrafo único – A Comissão Organizadora será responsável pelo envio e recibo de gravações e partituras (arranjo proposto) aos selecionados.

Art. 14 - O dia de apresentação na Mostra de Música Cidade Canção – FEMUCIC ficará a critério da Comissão Organizadora, que fará a **divulgação a partir do dia 09 de maio de 2011.**

Art. 15 - Datas e horários de apresentação dos trabalhos selecionados:

- 01 de junho (quarta-feira), às 20h30.
- 02 de junho (quinta-feira), às 20h30.



- 03 de junho (sexta-feira), às 20h30.
- 04 de junho (sábado), às 20h30.

VI – DAS OBRIGAÇÕES DOS SELECIONADOS

É obrigatória a presença, disponibilidade e permanência dos participantes no dia e horário (período) definidos pela Comissão Organizadora, inclusive em um ou dois dias, se necessário, que antecedem as apresentações, para realização de ensaios, passagem de som e gravação da música selecionada; o não comparecimento e/ou ausência do local, conforme acima especificado, implica na DESCLASSIFICAÇÃO do participante.

Art. 16 - Durante a sua permanência no FEMUCIC, os selecionados deverão participar das atividades de divulgação do artista propostas pela organização do Femucic 2011 (imprensa, ações de relacionamento etc.).

VII - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 17 - Os selecionados terão hospedagem em hotel, e refeições em restaurante indicado pela Comissão Organizadora.

Parágrafo único – Somente terão direito a hospedagem e refeições (café da manhã, almoço e jantar) os selecionados que constarem do comprovante de inscrição.

Art. 18 - Será concedida ajuda de custo em dinheiro para a pessoa ou grupo que tiver música(s) selecionada(s), a qual será concedida pela participação e não por música, mediante comprovação (comprovante conforme Art. 6º, item 6.7), de acordo com os seguintes critérios:

- a) Estado do Paraná – R\$ 600,00
- b) Outros Estados – R\$ 750,00



Parágrafo único – Para que se possa efetivar o pagamento da ajuda de custo, o participante terá que **obrigatoriamente apresentar o comprovante da inscrição, nº. da inscrição no INSS e/ou o nº. do PIS.**

Art. 19 - A critério exclusivo da Comissão Organizadora, poderão ser objeto de gravação de CD e DVD as músicas apresentadas na Mostra de Música Cidade Canção – FEMUCIC 33º Ano, devidamente selecionadas, desde que, tenha sido assinada a FICHA DE AUTORIZAÇÃO LEGAL, esta encaminhada somente aos selecionados.

Parágrafo único – A ficha de autorização legal, da música selecionada, deverá ser entregue à Comissão organizadora (devidamente preenchida e assinada pelos autores da letra e música), quando da passagem de som e gravação no Teatro. (de acordo com horário previamente comunicado).

Art. 20 - Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora, tendo por princípio a equivalência de direitos entre todos os inscritos, não cabendo qualquer recurso contra as suas decisões.

Outros esclarecimentos podem ser obtidos pelo e-mail: maringa@sescpr.com.br, no site www.sescpr.com.br, ou pelo telefone (44) 3262-3232.

Curitiba, 17 de janeiro de 2011.

Comissão Organizadora do FEMUCIC